

**Condições da licença
para a utilização de software**

1. Definições

Software: da ifm electronic

Entidade licenciadora: ifm electronic gmbh

Entidade licenciada: Pessoa singular ou colectiva que tenha recebido o software da entidade licenciadora para efeitos de utilização

2. Copyright

Copyright (C) 2025 ifm electronic gmbh, Essen.

3. Concessão de licenças

A licença de utilização do software é concedida pela entidade Licenciadora à entidade Licenciada, mediante o seu acordo com as condições de licenciamento, por um período de tempo ilimitado, não exclusivo, não sublicenciável e não transferível, sujeito a todas as restrições previstas nas presentes condições de licenciamento.

4. Propriedade

A entidade Licenciadora é o proprietário de todos os direitos sobre o software ou, pelo menos, tem o direito de conceder licenças de acordo com as presentes condições de licenciamento. A entidade Licenciadora é a proprietária de todos os direitos sobre o software ou, pelo menos, tem o direito de conceder licenças de acordo com as presentes condições de licenciamento.

5. Condições de utilização

O software só pode ser utilizado e aplicado pelo titular da licença.

É proibida qualquer utilização por terceiros sem a autorização da entidade Licenciadora. O software não pode ser duplicado, transferido ou disponibilizado a terceiros de nenhuma outra forma. Exceto para fins de cópia de segurança, a entidade Licenciada não pode copiar o software. É proibida a concessão de sublicenças a terceiros.

Além disso, a descompilação, engenharia inversa, desmontagem, tradução, integração, ajuste e transformação do software numa forma modificável ou a criação de uma versão derivada do software no seu todo ou em parte, são proibidos. A utilização do software está limitada a um posto de trabalho, mas permite a criação ilimitada de aplicações de segurança em controladores ifm compatíveis.

Esta licença autoriza a entidade Licenciada a converter um controlador standard num componente de segurança, desde que o número do artigo e as versões HW sejam especificados no certificado TÜV. Esta conversão altera a avaliação da conformidade do dispositivo. Em nome da ifm, o controlador standard é convertido num componente de segurança, de acordo com o n.º 21 do Anexo IV da Diretiva Máquinas 2006/42/CE

Depois de o controlador standard ter sido convertido num controlador de segurança, só pode ser utilizado como controlador de segurança. Não deve ser convertido de novo num controlador normal.

Se um controlador for utilizado exclusivamente no desenvolvimento, pode ser utilizado para fins de desenvolvimento sem requisitos de documentação separados. Pode ser operado com firmware funcionalmente seguro e funcionalmente não seguro.

Se um controlador for utilizado fora da especificação, este dispositivo já não pode ser convertido num controlador de segurança.

6. Obrigações do titular da licença

O titular da licença é o único responsável pelo fornecimento de um ambiente de hardware e software funcional.

O titular da licença tem a responsabilidade de assegurar uma cópia de segurança regular dos dados do seu sistema.

Todos os dispositivos convertidos em controladores de segurança devem ser documentados de forma rastreável pelo titular da licença. Isto aplica-se aos protótipos e à produção em série.

O titular da licença deve garantir a rastreabilidade e o acompanhamento de todos os controladores convertidos. Para o efeito, todas as informações relevantes devem ser documentadas, de modo a rastrear o hardware, o software e a aplicação de cada dispositivo individual.

As informações registadas devem ser fornecidas pelo fabricante do sistema a pedido da ifm.

7. Garantia limitada

A entidade Licenciadora chama a atenção para o facto de que, devido ao estado atual da tecnologia e apesar do maior cuidado, os erros de programa não podem ser excluídos com absoluta certeza. A

entidade Licenciadora deve garantir que o software está livre de vírus, trojans, spyware ou qualquer outro malware no momento da entrega. Para além disso, a entidade Licenciadora garante

que o software responde em todos os aspectos essenciais de acordo com a especificação do produto. A entidade Licenciadora não assume qualquer garantia para qualquer fim específico, a obtenção de resultados específicos ou a capacidade de colaborar com outros produtos. Se o software se revelar defeituoso, a entidade Licenciadora terá, numa primeira fase, a possibilidade - mesmo repetidamente, consoante a natureza do defeito - de eliminar o defeito através de

uma retificação de anomalias ou uma substituição. Se a

se a retificação das anomalias falhar, a entidade Licenciada pode solicitar o reembolso das taxas de licença pagas. Só podem ser apresentadas outras reclamações nas condições mencionadas na Secção 7.

8. Limitação da responsabilidade

A responsabilidade da entidade Licenciadora por quaisquer danos ou despesas resultantes da utilização do software é limitada,

independentemente da natureza jurídica do crédito correspondente, do seguinte modo: É da responsabilidade da entidade Licenciadora qualquer dano causado à entidade Licenciada devido a negligência grosseira ou conduta intencional da entidade Licenciadora ou devido a danos culposos à

vida, corpo ou saúde ou na medida em que a responsabilidade é obrigatória de acordo com a Lei da Responsabilidade pelos Produtos. Para quaisquer outros danos, a responsabilidade da entidade Licenciadora está limitada à violação de obrigações contratuais essenciais. As obrigações essenciais são aquelas que devem ser cumpridas para garantir a boa execução do contrato e em cujo cumprimento o titular da licença pode confiar. Em caso de violação negligente de obrigações contratuais essenciais por parte da entidade Licenciadora, a responsabilidade é limitada a danos previsíveis típicos do contrato. A responsabilidade da entidade Licenciadora pela perda de dados está limitada às despesas típicas que são normais, habituais e necessárias

para a recuperação de dados, desde que

as cópias de segurança tenham sido efectuadas em intervalos regulares. O titular da licença compromete-se a efetuar regularmente cópias de segurança dos dados.

9. Legislação aplicável

O presente contrato e todas as relações jurídicas conexas regem-se pelo direito da República Federal da Alemanha. O foro competente para os litígios decorrentes do presente contrato é o de Essen, Alemanha.